



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ – 13.230.990/0001-04
Av. Ruy Barbosa, 18 – Oliveira – Capim Grosso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor ser exclusivo da fornecedora do veículo, quanto pela necessidade de atendimento para manter a garantia de fábrica do bem;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso IV, letra “a” da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva da 1ª revisão (10.000 km/01 ano) do veículo FIAT / Argo 1.0 – placa SKO5I69 pertencente a Câmara Municipal de Capim Grosso – Bahia.
Contratado:	NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 49.258.574/0001-53
Prazo de Vigência:	20/04/2025.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ – 13.230.990/0001-04

Av. Ruy Barbosa, 18 – Oliveira – Capim Grosso

Valor Total: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, letra a, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Capim Grosso - Bahia, 20 de março de 2025.

Veroneidson Rios Matos
PRESIDENTE